



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 109, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 6.848,25 (SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), conforme Lei nº. 7.046 de 17 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ 6.848,25 (SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Especial aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação para pagamento de despesas administrativas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.109	339032000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1076	29290	R\$ 2.405,25
2.188	339032000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1073	29291	R\$ 4.443,00
TOTAL					R\$ 6.848,25

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por este Decreto, servirão de recurso os **Excessos de Arrecadação** das respectivas fontes: **1076 – Incremento Temporário ao Bloco PSB e 1073 – COVID Acolhimento.**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 22 de Junho de 2022.

Registra-se e publique-se.



ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL